PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 08/05/98
Através de MURAL
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.199/98

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO MISS ITALIA NEL MONDO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com o Evento MISS ITALIA NEL MONDO, no montante de até R$ 500,00 (quinhentos reais) para cobrir despesas de divulgação do Evento, que será repassado para empresa CANZONI D'ARTE LTDA.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
03070212037 - EVENTOS CULTURAIS
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos oito dias do mês de maio de 1998.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração